



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Considerando a Lei n.º 816 de 20 de março de 2017, que dispõem sobre a extensão reajuste gerais anuais para subsídios de Vereadores.

Considerando que subsidio salarial não houve a presente recomposição nos anos anteriores conforme fixado e estabelecido na referida Lei .

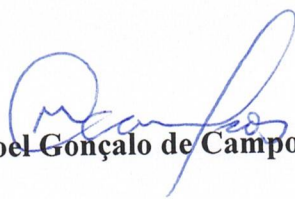
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, faz saber, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, que a Câmara Municipal, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica estabelecido o reajuste de recomposição do subsidio dos Vereadores, conforme previsão na referida lei 816/2017, no valor de R\$5.300,00(cinco mil e trezentos reais), para o exercício de 2022.

Art. 2º - Os recursos para cumprimento do presente Decreto são aqueles estabelecidos no Orçamento.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 de janeiro de 2021.


Manoel Gonçalo de Campos

Presidente

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT
e-mail: camara-livramento@ig.com.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

Compras/Licitações Verificação dos processos licitatórios até agosto de 2022.

Contabilidade e Pessoal RH Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.

Norma Interna Revisão Norma Interna sobre Contratos

Outubro Contabilidade Verificação do balancete da despesa e receita de setembro de 2022.

Pessoal RH Verificação da folha de pagamento de setembro de 2022.

Transporte Auditoria nos Transportes e Obras

Novembro Contabilidade Verificação do balancete da despesa e receita de outubro de 2022.

Pessoal RH Verificação da folha de pagamento de outubro de 2022.

Contabilidade e Pessoal RH Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.

Dezembro Contabilidade Verificação do balancete da despesa e receita de novembro de 2022.

Contabilidade e Pessoal RH Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses e verificação da folha de pagamento de novembro de 2022.

Tesouraria Auditoria no Financeiro. (Demonstrações Financeiras)

Compras/Licitações Auditoria nas Licitações e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº. 008/2022

PORTARIA Nº. 008/2022

HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA PARA PROMOÇÃO NA CARREIRA E DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, DAS SERVIDORAS ALINE SIMONY STELLA E LANUSA GEORGIA DE SOUZA VIEIRA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que rege a Lei Municipal nº. 1.330 de 17 de dezembro de 2019 e suas alterações;

Considerando a Avaliação Funcional Periódica emitida pela Comissão de Avaliação regido pela Portaria nº. 005/2022;

Considerando a Avaliação Funcional Periódica emitida pelo Senhor Adriano Meireles Borba, Chefe do Cartório Eleitoral de Diamantino/MT;

Considerando o Despacho da Presidência.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do processo de avaliação periódica para promoção na carreira, das Servidoras Efetivas da Câmara Municipal de Diamantino, como segue:

a) Avaliação Periódica para Promoção do Triênio de 09/01/2019 a 08/01/2022.

Servidor: ALINE SIMONY STELLA

Matrícula: 136

Cargo: Advogada

Pontuação (Média): 100 (cem pontos)

b) Avaliação Periódica para Promoção do Triênio de 14/01/2019 a 13/01/2022.

Servidor: LANUSA GEORGIA DE SOUZA VIEIRA

Matrícula: 138

Cargo: Assistente Legislativo II

Pontuação (Média): 99 (noventa e nove pontos)

Art. 2º - Fica concedida a promoção na carreira por avaliação periódica, bem como a progressão por tempo de serviço, a servidora Aline Simony Stella, ficando enquadrada no nível 4, na Classe D.

Art. 3º - Fica concedida a promoção na carreira por avaliação periódica, bem como a progressão por tempo de serviço, a servidora Lanusa Georgina de Souza Vieira, ficando enquadrada no nível 4, na Classe D.

Art. 4º - Fica assegurado ao servidor o direito de petição, conforme estabelecido junto ao art. 83 e seguintes, da Lei nº. 06/1990 do Estatuto do Servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser igualmente afixada no Mural Público da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 26 de janeiro de 2022.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente da Câmara de Diamantino

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº. 007/2022

PORTARIA Nº. 007/2022

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO POR TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI Nº. 1.330/2019 A SERVIDORA DEIZELUCY MARIA PEREIRA MESQUITA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando os termos do Art. 15, conforme a Lei Municipal nº. 1.330/2019 - Tempo de serviço ou carreira vertical: é a evolução no conjunto da tabela de vencimentos, que ocorre automaticamente, a cada 03 (três) anos.

Considerando que a servidora completou 33 anos de efetivo serviço público na data de 10 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Deizelucy Maria Pereira Mesquita, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista/Telefonista, a partir de 10 de janeiro de 2022, progressão por tempo efetivo no serviço público para o Nível 11, ficando sua remuneração enquadrada na referência E-11 do Anexo III - Tabelas Salariais, conforme Lei Municipal nº. 1.330/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 26 de janeiro de 2022.

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente da Câmara Municipal de Diamantino

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Considerando a Lei nº. 816 de 20 de março de 2017, que dispõe sobre a extensão reajuste gerais anuais para subsídios de Vereadores.

Considerando que o subsídio salarial não houve a presente recomposição nos anos anteriores conforme fixado e estabelecido na referida Lei.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, faz saber, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, que a Câmara Municipal, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica estabelecido o reajuste de recomposição do subsídio dos Vereadores, conforme previsão na referida lei 816/2017, no valor de R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), para o exercício de 2022.

Art. 2º - Os recursos para cumprimento do presente Decreto são aqueles estabelecidos no Orçamento.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 de janeiro de 2021.

Manoel Gonçalves de Campos

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/ 2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/
2022**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/
2022**

A Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 07/2021, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sobre o nº 001/2022. O Presente Edital tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, REFORMULAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANU-

TENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA DE WEBSITE, CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO – Lei 13.460/2017, OUVIDORIA ON LINE COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS E ESTATÍSTICAS GRÁFICAS, SISTEMA ON LINE COMPLETO DE TRANSMISSÕES AO VIVO EM ÁUDIO E VIDEO VIA INTERNET COM ACESSOS ILIMITADOS DA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E LICITAÇÕES, SISTEMA 100% ONLINE DE SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS, GRÁFICOS, ESTATÍSTICAS, COM A PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL EM TEMPO REAL, CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS PARA ATÉ 30 CONTAS, COM ATÉ 5 GIGAS de ESPAÇO CADA, Link para Integração com os Serviços ON LINE do Sistema de Gestão Pública Interna, para atender a demanda da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme Exigências Constantes no Anexo I (Termo de Referência), parte integrante do Edital, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá às 09h00min horas, do dia 07 de fevereiro de 2022, na sala de reunião da Câmara Municipal, Situado a Av. Praça da Bandeira nº.253, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio pelo site: <http://www.camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br...> ou pelo e-mail: licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Nossa Senhora do Livramento-MT. 25 de janeiro de 2022.

CARLINDA FELIPA DE CAMPOS TRIGUEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E SESSÕES DE LICITAÇÕES DA CAMARA DE VEREADORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/ MT** inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.499.373/0001-69, estabelecida à Av. Lions Internacional Oeste nº 2021, centro, Peixoto de Azevedo/MT, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Evandro Kommers**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 1.446.499-3 SSP/MT, e CPF nº 724.128.871-87, residente e domiciliado na Rua Pedreiras, nº 05, Bairro Bela Vista, na cidade de Peixoto de Azevedo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **Faça Web Sites Ltda ME**, com CNPJ/MF nº 08.025.335/0001-76, com sede na Rua das Caviúnas nº 2.604, Maringá 1, Sinop MT, doravante denominado **CONTRATADA** o que se segue e mutuamente e concordam:

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

1.1. A empresa **CONTRATADA FAÇA WEB SITES LTDA ME**, com CNPJ/MF nº 08.025.335/0001-76, com sede na Rua das Caviúnas nº 2.604, Maringá 1, Sinop MT, apresenta novo Contrato Social com alteração dos sócios e nova razão social: **ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB, HUMANO E SOCIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 08.025.335/0001-76, tem sede e domicílio na Rua Guanabara nº 256, sala 01 Residencial Ipanema, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.555.563, sendo seu representante legal **Matheus Emanuel de Medeiros**, Solteiro, brasileiro, solteiro, empresário portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 06831643373 expedida pelo DETRAN do Estado de São Paulo, portador do CPF nº 455.524.168-13, residente a Rua das Orquídeas nº 1174, Apartamento 02, Setor Residencial Sul, Sinop – Estado de Mato Grosso CEP 78.550-035.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO:

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.